Ofício nº 034/2013-PL **Anápolis, 06 de agosto de 2013**

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Luiz Santos Lacerda**
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº. 017/2013 que, **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, POR MEIO DE CONVÊNIO, À FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS – FASA"**, apresentando, para tanto, as seguintes:

J U S T I F I C A T I V A S

O presente projeto de lei tem por desiderato o repasse financeiro no valor de R$ 353.664,00 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), em parcelas mensais de R$ 29.472,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Vale ressaltar que a Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA vem atuando na sociedade Anapolina na prestação de serviços assistenciais à saúde com grande relevância para a municipalidade, no atendimento de serviço de urgência e emergência no pronto-socorro, UTI pediátrica e UTI neonatal, além de consultas pediátricas, consultas médicas em especialidades diversas e procedimentos cirúrgicos.

Saliente-se a importância dos serviços prestados pela referida entidade a esta municipalidade e a toda coletividade, sendo imperiosa a necessidade do repasse como incentivo à manutenção da prestação de serviços assistenciais à saúde.

Assim, tem-se o intuito de incentivar as ações realizadas pela referida instituição, agregando-se ao repasse a prestação dos serviços assistenciais à saúde aos munícipes, de forma eficiente, segura e garantindo assim a satisfação do interesse público.

Câmara Municipal de Anápolis
Depto. Protocolo
Recebi em 06 / 08 / 013
Horas 12:08
Assinatura

Em face do exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que encaminho a Vossa Excelência para aprovação e dignos pares, **em caráter de urgência.**

Atenciosamente,

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação
em 06/08/13
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

PROTOCOLO Nº 144
Data 06/08/13 14:53 Horas
Serviço de Expediente

Autoriza o Município de Anápolis a conceder auxílio financeiro, por meio de convênio, à Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA, CNPJ 01.038.751/0001-60 visando complementar ações e serviços de saúde.

Art. 2º. O Município de Anápolis concederá o auxílio financeiro no importe de R$ 353.664,00 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), em parcelas mensais de R$ 29.472,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais), à Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º. A Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA fica responsável por comprovar, por meio de documentos específicos, a utilização do repasse financeiro referido no artigo anterior à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

Art. 4º. As despesas originárias da execução do convênio serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 06 de agosto de 2013

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Teixeira Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde